

Ata de análise da documentação e dos projetos apresentados, relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 – Processo nº 150/2021 – Edital nº 2268 de 13/10/2021, cujo objetivo é a Seleção de projetos para “equipes de som, iluminação e filmagem”, apoiadas com recursos emergenciais remanescentes da Lei Federal de emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às treze horas, na Sala Cora Coralina, reúnem-se os membros da Comissão de Análise de Projetos da Secretaria de Cultura e Turismo para analisar a documentação e os Projetos apresentados, conforme as especificações do Edital supra mencionado.

Apresentaram Projetos em tempo hábil, as duas empresas abaixo especificadas:

**CRISTHIAN TADEU ARISA CASTILHO**  
**RHUAN CARLOS HERREIRO**

Primeiramente, foram analisadas as documentações apresentadas pelos proponentes, considerando os itens 7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO e 9 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL do Edital 2268/2021. Após minuciosa avaliação, constatamos que os dois proponentes ATENDERAM as especificações do item 7, portanto, as empresas **CRISTHIAN TADEU ARISA CASTILHO** e **RHUAN CARLOS HERREIRO** ENCONTRAM HABILITADAS.

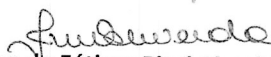
Estando ambos os proponentes HABILITADOS, passamos para a análise dos Projetos apresentados, de acordo com as especificações dos itens 10. DO PROJETO CULTURAL e 12. DOS CRITÉRIOS, conforme ANEXO I – QUADRO DE ANÁLISE, o qual faz parte integrante da presente ata, constatando-se o que segue:

A empresa **RHUAN CARLOS HERREIRO** deixou de atender algumas especificações do item 10 – DO PROJETO CULTURAL, a saber: o item 10.2.4, referente à apresentação de Documentação das pessoas envolvidas no projeto (apresentou os documentos do titular da empresa, e não apresentou o comprovante de residência do mesmo); o item 10.2.5.3, relativo à quantidade de pessoas no grupo participante (não apresentou); item 10.2.5.4, referente às especificações da equipe técnica e item 10.2.5.5 – documentação da equipe técnica (não especificou a equipe, nem apresentou documento de identidade e comprovante de residência dos mesmos). Com relação à análise da proposta, considerando os critérios elencados no item 12 – DOS CRITÉRIOS, a empresa obteve a pontuação de **8,0 (oito) pontos**, conforme documentos apresentados pela proponente.

A empresa **CRISTHIAN TADEU ARISA CASTILHO** atendeu todas as especificações do item 10 – DO PROJETO CULTURAL; e de acordo com as normas de análise do item 12 – DOS CRITÉRIOS, a empresa obteve a pontuação de **10,0 (dez) pontos**, considerando os documentos apresentados pela proponente.

Diante do exposto, a presente Comissão seleciona o licitante **CRISTHIAN TADEU ARISA CASTILHO** como o projeto vencedor do Chamamento Público nº 06/2021.

Considerando o item 11.4 do edital, será assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental (não sendo permitida a alteração de informação ou inserção de novos documentos) do resultado da seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis que poderão ser encaminhados para o e-mail: [artistapenapolense@gmail.com](mailto:artistapenapolense@gmail.com) com a descrição no campo assunto “Recurso Seleção Chamamento Público nº 6/2021”

  
**Joice de Fátima Pitol Almeida**  
Membro do Poder Público

  
**Alessandra Jorge Nadai**  
Membro do Poder Público

  
**Renato Costenaro**  
Membro da Sociedade Civil

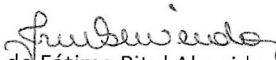
  
**Rodrigo Shoiti Tanaka**  
Membro da Sociedade Civil


  
**Marcelo Martelo**  
Membro da Sociedade Civil

**ANEXO I – Quadro de Análise dos PROJETOS apresentados para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 – Processo nº 150/2021  
Edital nº 2268 de 13/10/2021.**

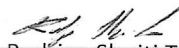
	CRISTHIAN TADEU ARISA CASTILHO ME	RHUAN CARLOS HERREIRO
<b>DOCUMENTOS - CÓPIAS SIMPLES</b>		
7.1.1 Cópia do cartão CNPJ	Atende	Atende
7.1.2 Cópia do ato constitutivo: estatuto ou contrato social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 5 (cinco) meses no Município de Penápolis	Atende	Atende
7.1.3 Cópia do documento de identidade oficial dos seus representantes legais, contendo o número do RG e foto.	Atende	Atende
7.1.4 Cópia do CPF do(s) seu(s) representante(s) lega(is)	Atende	Atende
7.2 A comissão de Análise de projetos convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação da convocação		
<b>DO PROJETO</b>		
10.1 identificação da área de realização da proposta: dança, música, literatura, teatro, artes visuais, audiovisuais ou outras	Atende	Atende
10.2 inscrição do projeto através do formulário online	Atende	Atende
10.2.1 Fonte Arial ; 10.2.2 Tamanho fonte 12; 10.2.3 Os anexos não possuem limite de páginas		
10.2.4 Documentação das pessoas envolvidas no projeto, contendo cópia simples do documento de identidade e comprovante de residência de no mínimo 5 (cinco) meses anteriores à data de publicação deste edital.	Atendeu. Apresentou documentação da equipe com os respectivos comprovantes de residência.	Só apresentou documentação do titular da empresa; não comprovante de residência.
10.2.5 Descrição do projeto, contendo as seguintes informações:		
10.2.5.1 Como será realizado	Atende	Atende
10.2.5.2 Rider detalhado (para as gravações e apresentações ao vivo)	Atende	Atende
10.2.5.3 Quantidades de pessoas do grupo participante	03 – participantes	01 – titular da empresa
10.2.5.4 Especificação da equipe técnica, tais como nome da empresa /pessoas que participarão/executarão as gravações de áudio e vídeo	<b>Cristhian Tadeu Arisa Castilho</b> (técnico e diretor de vídeo); <b>Andrey Gustavo Arisa Castilho</b> (técnico e operador de áudio); <b>Francys Henrique Arisa Castilho</b> (técnico e operador de iluminação)	Não especificou
10.2.5.5 Documentação da equipe técnica, contendo cópia simples do documento de identidade e comprovante de residência	Atende	Não atende (sem equipe e sem comprovante de residência)

<b>DOS CRITÉRIOS</b>		
12.1 Para análise do projeto a CAP utilizará os seguintes critérios		
12.1.1 Apresentação do projeto atendendo todas as exigências do anexo I do Edital - especificações técnicas (0,0 a 3,00 pontos)	3,0 pontos	3,0 pontos
12.1.2 Capacidade técnica do proponente, por meio de <b>experiência comprovada no portfólio</b> de realizações na gestão de atividades relacionadas ou projetos relacionados ao objeto deste edital ou de natureza semelhante (de 0,0 a 5,0 pontos) 12.1.2.1 Cada documento apresentado que comprove a experiência terá a pontuação máxima de 1,0 (um) ponto. Sendo a nota máxima deste critério de 5,0 (cinco) pontos.	5,0 pontos	3,0 pontos  Observação: não foram considerados os atestados referentes aos serviços de tendas, gerador e seguranças porque não estão relacionados ao objeto deste edital (seleção de projetos para "equipes de som, iluminação e filmagem").
12.1.3 Maior tempo de experiência, comprovada através do CNPJ ( de 0 a 2 pontos) 12.1.3.1 O grau pleno de atendimento (2,0 pontos) será atribuído caso a empresa comprove mais de 03 (três) anos de atividade.	2,0 pontos ( constituição 2012)	2,0 pontos ( constituição 2008)

  
Joice de Fátima Pitol Almeida  
Membro do Poder Público

  
Alessandra Jorge Nadai  
Membro do Poder Público

  
Renato Costenaro  
Membro da Sociedade Civil

  
Rodrigo Shoiti Tanaka  
Membro da Sociedade Civil

  
Marcelo Martelo  
Membro da Sociedade Civil